Proposição: **REP - Representação**
Número: **000027/2020**

APROVADO
Em: 26/05/2020
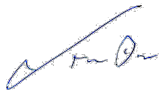
Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Como uma das prerrogativas dos mandatos, que nos foram conferidos através da soberania popular externada nas eleições, incumbe-nos o dever de zelar pelo interesse dos Munícipes.

Desta forma, diante da relevância do tema e por acreditar que a solução infracitada seja a com maior possibilidade de minimizar possíveis efeitos adversos e que, por consequência, irá proporcionar melhor atendimento para os jurisdicionados de nossa cidade; requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, que seja enviada esta Representação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema Neto, com endereço à Rodovia Papa João Paulo II, n° 3.777, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903, e a Secretária Estadual de Educação, Senhora Julia Sant"Anna, com endereço à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 10 e 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG **para que suspenda a convocação de que profissionais da educação voltem as suas atividades nas escolas estaduais do município, enquanto perdurarem as ações locais de isolamento social visando ao enfrentamento do vírus Covid-19 (coronavírus)**.

Vivemos uma das maiores crises humanitárias de todos os tempos. Os índices, alarmantes, se multiplicam a cada atualização do número de infectados e de óbitos. O vírus chegou, e é preciso coragem para coragem para tomar as medidas necessárias em seu enfretamento.

Em todo o mundo, por recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS, ações de isolamento social estão sendo implementadas e resultando na única medida minimamente eficaz de redução da curva de contaminação.

Em Juiz de Fora, não foi diferente. Desde o dia 16 de março do ano corrente o Poder Público Municipal instituiu medidas de isolamento social, que culminaram na restrição de atividades comerciais em funcionamento, redução do número de linhas de transporte público e fechamento de escolas, por exemplo.

Desse modo, recebemos com perplexidade a determinação do Governo do Estado de Minas Gerais de retomada dos trabalhos por parte dos profissionais da educação. Tal decisão se encontra diametralmente oposta a todos os esforços empreendidos para amenização dos efeitos do Covid-19 no município e tampouco possuem amparo científico que coadune a idéia.

Ainda, ressalta-se que Juiz de Fora é a segunda cidade do Estado em número de casos, apresentando uma curva crescente de contaminações. Dessa forma, entende-se ser desarrazoada tal iniciativa, tendo em vista que contribuiria para a normalidade das atividades cotidianas, sem segurança para tal, além de expor desnecessariamente os profissionais da educação. A cidade passa por restrições, e aumentar o fluxo circulante, assim como o número de usuários dos já escassos ônibus urbanos, vem na contramão dos esforços de combate a doença.

Sendo assim, pelo exposto e contando com a sensibilidade do Exmo. Sr. Governador e da Sra. Secretaria, solicitamos reconsideração da decisão outrora mencionada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 84283

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2020.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Assinado via Intranet

Ana das Graças Cortes Rossignoli
Vereador Ana Rossignoli - Patriota

Aparecido Reis Miguel Oliveira

Vereador Cido Reis - PSB

Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

Adriano Miranda de Sousa
Vereador Dr. Adriano Miranda - PRTB

João Kennedy Ribeiro
Vereador Kennedy Ribeiro - PV

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Júlio Francisco de Oliveira

Vereador Júlio Obama Jr. - PODEMOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 84283

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*